

PORTARIA nº 30, de 30 de maio de 2025
Direção do IMESA

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração de eventuais atos e fatos de responsabilidade funcional de servidor da Fundação Educacional do Município de Assis, e dá outras providências.

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA e,

CONSIDERANDO a ciência direta da Direção Executiva a respeito da concessão de descontos em mensalidade a alunos do Curso de Medicina que decidiram realizar atividade optativa no Município de Sorocaba, junto ao Hospital Adib Domingos Jatene.

CONSIDERANDO que logo após a assunção da nova direção, o hospital parceiro enviou correspondência informando que não mais manteria a parceria de recebimento dos alunos.

CONSIDERANDO que não foi localizado ato legal que autorize referidos descontos em mensalidade, aprovado pelo Conselho de Curadores.

CONSIDERANDO ainda que os descontos foram concedidos apenas aos alunos que decidiram realizar a disciplina optativa no Município de Sorocaba, junto Hospital Adib Domingos Jatene.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e com especial enfoque na garantia dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na ação anulatório processo nº 1003790-57.2025.8.26.0047.

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2025 da Direção Executiva revogando sua participação na instauração do Processo Administrativo Disciplinar respectivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retificada a Portaria nº 06/2024 para o efeito de estabelecer a Direção do IMESA como única autoridade responsável pela instauração do PAD ao qual a mesma se refere.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Portaria mencionada no artigo 1º desta, inclusive quanto a composição da comissão processante a qual deverá, após assegurado contraditório, deliberar quanto ao aproveitamento ou não de atos já praticados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BED4-B4F8-90EE-97C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 30/05/2025 17:14:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BED4-B4F8-90EE-97C5>